

/2020, convoca sessão eletrônica extraordinária a ser iniciada às 00h00 do dia 16.12.2020 e com término às 14h00 do dia 18.12.2020.

A divulgação dos processos a serem julgados será feita no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, na página "Pautas de Julgamento", até às 12h00 de 15.12.2020.

Nos termos do art. 7º da Portaria-TSE nº 798/2020, nos casos em que couber sustentação oral, o respectivo documento eletrônico poderá ser encaminhado, nos formatos admitidos na Portaria nº 886/2017, até às 23h59 do dia 15.12.2020.

Brasília, 11 de dezembro de 2020.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 897 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno](#), de acordo com a [Portaria-TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o *Grupo de Trabalho - PJe Zonas Eleitorais, Melhorias e Priorizações*, no âmbito da Justiça Eleitoral, com o objetivo de realizar estudos acerca das melhorias a serem implementadas no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe-Zonas, que possam otimizar a tramitação dos processos judiciais e administrativos de competência originária das zonas eleitorais, por meio do sistema PJe.

Art. 2º Compete ao GT - PJe Zonas:

I - mapear as principais necessidades de evolução do sistema PJe de primeira instância e submeter sugestão de priorização;

II - receber, via ofício, sugestões de melhoria dos tribunais regionais eleitorais (TREs);

III - subsidiar a elaboração de conteúdo para a capacitação dos usuários dos sistemas na Justiça Eleitoral;

IV - subsidiar a elaboração de minutas que venham a regulamentar o trabalho das zonas eleitorais em razão das melhorias a serem implementadas no sistema PJe;

V - acompanhar o desenvolvimento, os testes e a implantação de soluções informatizadas atinentes ao escopo de abrangência do grupo de trabalho, assim como prestar o respectivo suporte aos questionamentos encaminhados pelos tribunais regionais eleitorais.

Art. 3º Compete ao Coordenador do GT - PJe Zonas:

I - entregar o cronograma de atividades por ocasião da 1ª reunião, assim como eventuais alterações, ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

II - acompanhar as atividades programadas;

III - adotar providências relativas às questões que tenham vinculação com as atividades de outros grupos, comitês e comissões;

IV - acompanhar as questões que demandem providências de áreas específicas do TSE, dos TREs e de entidades externas;

V - alocar eventuais prestadores de serviço e recursos para a realização de atividades determinadas;

VI - solicitar a convocação de reuniões de todos os integrantes ou de parte do grupo de trabalho;

VII - dar publicidade aos trabalhos desenvolvidos;

VIII - primar pela documentação das atividades executadas e dos encaminhamentos exigidos;

IX - comunicar o desligamento ou a necessidade de substituição de membro do grupo de trabalho;
X - reportar e justificar a necessidade de convocação de participante eventual para reunião ou encontro específico;

XI - entregar, ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE, todos os documentos e solicitações gerados em razão das atividades desenvolvidas;

XII - manter o Diretor-Geral da Secretaria do TSE permanentemente informado quanto ao andamento das atividades do grupo de trabalho, mediante relatórios;

XIII - submeter as deliberações e considerações do grupo de trabalho que importem alterações dos sistemas objetos desta portaria ao referendo do Diretor-Geral da Secretaria do TSE, a quem competirá informá-las ao Secretário-Geral da Presidência e ao Secretário de Tecnologia da Informação do TSE;

XIV - encerrado o período da vigência do grupo de trabalho, entregar ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE o relatório final, constando as atividades realizadas e os resultados alcançados.

Art. 4º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas, originários dos trabalhos desenvolvidos, deverão ser encaminhados por meio de processo específico no sistema informatizado de processos - SEI utilizado no TSE.

Art. 5º O desligamento de integrante do grupo de trabalho deverá ser comunicado ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE, nos termos do [art. 11 da Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016.

Art. 6º Eventuais substituições ou impedimentos envolvendo os integrantes do grupo de trabalho, assim como outras situações específicas não constantes desta portaria, serão tratados nos moldes da [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016, ou a critério do Diretor-Geral da Secretaria do TSE.

Art. 7º As reuniões do grupo de trabalho, salvo motivo justificado, a critério do Diretor-Geral da Secretaria do TSE, serão realizadas em Brasília, devendo-se priorizar, sempre que possível, a utilização de videoconferência.

Art. 8º O período de vigência do grupo de trabalho se encerra em dois anos da publicação desta portaria.

Art. 9º O grupo de trabalho será composto por integrantes do TSE e dos TREs a seguir nomeados:

I - da Assessoria do Processo Judicial Eletrônico - ASPJE:

a) Bruney Guimarães Brum (Coordenador);

b) Renata Martínez Talim Dias.

II - da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:

Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos

III - da Secretaria Judiciária:

Daniel Vasconcelos Borges Netto

IV - da Corregedoria-Geral Eleitoral:

Apollws Beckman Mendes Almeida Guimarães

V - dos Tribunais Regionais Eleitorais:

a) Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva - TRE/AC;

b) Victor Araujo Mesquita Xavier - TRE/BA;

c) Marco Aurélio Neto - TRE/MG;

d) Renato Holanda Alves - TRE/PA;

e) Rodrigo Mello Pires - TRE/RS;

f) Norton Lisboa Lemos - TRE/SC; e

g) Fabiana Reis Pacheco - TRE/SP.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2020, às 11:14, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1528901&crc=3578F3B6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1528901&crc=3578F3B6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1528901&crc=3578F3B6), informando, caso não preenchido, o código verificador 1528901 e o código CRC 3578F3B6.

[2020.00.000011305-5](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1528901&crc=3578F3B6)

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 285, parágrafo único do Código de Processo Civil, damos ciência aos interessados que de 04/12 a 11/12/2020 foram distribuídos/redistribuídos no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos e no Sistema PJe, os feitos relacionados no hiperlink abaixo:

<https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/atas-de-distribuicao-redistribuicao>

Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, 12 de dezembro de 2020.

FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO Secretário Judiciário

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADALTHON DE PAULA SOUZA (427379/SP)	97
ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (4098900/DF)	103
ADRIANA TOURINHO MORETTO (425049/SP)	97
AIDAM SANTOS SILVA (0010423/SE)	61
AIRA VERAS DUARTE (4988600A/DF)	19 19 19
AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (0017878/MA)	99
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS (181579/SP)	12
ALEXANDRE GIGUEIRA DE BASTOS BENTO (3101000A/SP)	79
ALEXANDRE GUANAIS TEIXEIRA (25260/BA)	106 106 106 106
ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS (18907/DF)	117
ANA PAULA CORREA BACH (153644/SP)	103
ANDERSON DE AMARANTE DANTAS (3067200A/CE)	96 96
ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON (0037270/DF)	84
ANDERSON QUEIROZ COSTA (0032535/CE)	96
ANDRE MARIANO CUNHA (40198/BA)	106 106 106 106
ANDRE PAULINO MATTOS (0023663/DF)	96
ANDRE ZONARO GIACCHETTA (1477020A/SP)	97
ANDREA BUENO MAGNANI MARIN DOS SANTOS (18136/DF)	106 106 106 106 113 113
ANGELA CASTELO VIEIRA (2855900A/CE)	96 96
ANGELO LONGO FERRARO (0037922/DF)	6 6 6 6 6 12 12 12 12
ANTONIO CESAR BUENO MARRA (0001766/DF)	106 106 113 113
ANTONIO NUNES NETO (27236-A/CE)	96 96
ANTONIO PEDRO MACHADO (0052908/DF)	113 113
APARECIDA ROSANA DA SILVA (103933/SP)	103